



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 1049

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	13
Atos de Pessoal	15
Atos	15
Convocação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	26
Edital	26



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA n.º 4.616 de 13 de maio de 2022**

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ausência da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, por motivo de Férias no período de 16.05.2022 a 30.05.2022, estando afastada de suas funções nesse período;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada a servidora municipal Sra. Aparecida de Fátima Andrade Lacerda, Matrícula Funcional n.º 23064, RG 34.036.806-8 SSP/SP, Efetiva no emprego de Contador I, para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 16.05.2022 a 30.05.2022, em decorrência das férias da Secretária Municipal, Sra. Juliana Faria Terruel, RG nº 22.513.456-1 SSP/SP.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretária Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de Maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 118/2021**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: D.C.A. de Souza Ltda. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 118/2021. ASSINATURA: 05/05/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 119/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.

CONTRATADA: D.C.A. de Souza Ltda. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 119/2021. ASSINATURA: 05/05/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 120/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: D.C.A. de Souza Ltda. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 120/2021. ASSINATURA: 05/05/2022

Pederneiras, 05 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 74/2020.
CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Insight Informática Ltda EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 37.282,56. ASSINATURA: 04/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 04 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 71/2020.
CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e redução do valor em 50% em decorrência da exclusão de um ponto de acesso. VALOR TOTAL: R\$ 479,40. ASSINATURA: 17/03/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 72/2020.
CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e redução do valor em 50% em decorrência da exclusão de um ponto de acesso. VALOR TOTAL: R\$ 479,40. ASSINATURA: 17/03/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 29 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 54/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Habilis Consultoria Científica Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: 05/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 05 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 115/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Horus Serviços de Tecnologia Eireli. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 9,43% no valor constante no item 3.1.1 da Cláusula 3ª, referente ao fornecimento de 10 microcomputadores para as secretarias de Planejamento



e Gestão e Desenvolvimento e Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00. ASSINATURA: 05/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 05 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atas de registro de preço

DESPACHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Conforme documentos encartados no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2021, fica cancelado o item 04 da Ata de Registro de Preços nº 35/2022, firmada em 27/01/2022 com a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Pederneiras, 10 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 5287/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **S.A.G - ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	240	KG	CARNE BOVINA MIOLO DO SETE	Mondelli	R\$ 35,50	R\$ 8.520,00
2	250	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	Ki Delícia	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
3	130	KG	CARNE BOVINA MOÍDA	Mondelli	R\$ 35,50	R\$ 4.615,00
4	130	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO	Mondelli	R\$ 30,50	R\$ 3.965,00
5	200	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO FATIADO EM BIFES	Mondelli	R\$ 38,70	R\$ 7.740,00
6	120	KG	CARNE BOVINA CONTRAFILÉ	Mondelli	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
7	190	KG	CARNE SUÍNA BISTECA	Gran Corte	R\$ 15,80	R\$ 3.002,00
8	130	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	Ki Delícia	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
9	130	KG	LINGUIÇA TOSCANA	Perdigão	R\$ 24,70	R\$ 3.211,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07hs às 10hs (somente dias de expediente normal), de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros de Pederneiras, mediante acordo entre as partes.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

3.1 – Base do Corpo de Bombeiros de Pederneiras, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1877 – Distrito Industrial VII – Pederneiras/SP.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Todos os itens deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução dos produtos, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

5 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos responsáveis do setor.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município para as compras durante o período de **06 (seis) meses**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 29 de abril de 2022.

SIDIOMAR ANTÔNIO DE GODOY

CPF nº 152.148.998-07

S.A.G - Espetinhos São Jorge Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2022

Às 13:41 horas do dia 16 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3593/2022, Pregão nº 00052/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de ballet**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 260**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.855,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.200,0000 , com valor negociado a R\$ 10.855,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 18.200,0000, Valor Negociado: R\$ 10.855,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de dança do ventre**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.296,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 , com valor negociado a R\$ 2.296,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 3.850,0000, Valor Negociado: R\$ 2.296,2500
Homologado	16/05/2022 13:41:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3

Descrição: Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de pintura em tela

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.700,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: LUZIA APARECIDA MUSTACIO BELTRAME 21767557825 , pelo melhor lance de R\$ 15.990,0000 , com valor negociado a R\$ 15.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUZIA APARECIDA MUSTACIO BELTRAME 21767557825, CNPJ/CPF: 17.634.092/0001-64, Melhor lance: R\$ 15.990,0000, Valor Negociado: R\$ 15.800,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: Serviço educacional - curso extensão

Descrição Complementar: Realização de aula de pintura em tecido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.700,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: GISELE DE PAULA 29966910832 , pelo melhor lance de R\$ 12.590,0000 , com valor negociado a R\$ 12.560,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GISELE DE PAULA 29966910832, CNPJ/CPF: 27.387.446/0001-77, Melhor lance: R\$ 12.590,0000, Valor Negociado: R\$ 12.560,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5

Descrição: Serviço educacional - curso extensão

Descrição Complementar: Realização de aula de desenho

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.350,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.350,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 8.350,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6

Descrição: Serviço educacional - curso extensão

Descrição Complementar: Realização de aula de teclado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.980,0000 , com valor negociado a R\$ 8.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 14.980,0000, Valor Negociado: R\$ 8.350,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de viola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.200,0000 , com valor negociado a R\$ 8.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 11.200,0000, Valor Negociado: R\$ 8.350,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de violão para iniciantes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.950,0000 , com valor negociado a R\$ 16.700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 17.950,0000, Valor Negociado: R\$ 16.700,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de violão avançado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.960,0000 , com valor negociado a R\$ 16.700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 29.960,0000, Valor Negociado: R\$ 16.700,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de educação vocal**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.200,0000 , com valor negociado a R\$ 8.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 12.200,0000, Valor Negociado: R\$ 8.350,0000
Homologado	16/05/2022 13:41:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de teatro infantil**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.427,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.150,0000 , com valor negociado a R\$ 5.427,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 7.150,0000, Valor Negociado: R\$ 5.427,5000
Homologado	16/05/2022 13:41:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de teatro adulto e juvenil**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.427,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.890,0000 , com valor negociado a R\$ 5.427,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 6.890,0000, Valor Negociado: R\$ 5.427,5000
Homologado	16/05/2022 13:41:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13**Descrição:** Serviço educacional - curso extensão**Descrição Complementar:** Realização de aula de dança contemporânea**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.296,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.839,0000 , com valor negociado a R\$ 2.296,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2022 13:36:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 11.218.249/0001-94, Melhor lance: R\$ 3.839,0000, Valor Negociado: R\$ 2.296,2500
Homologado	16/05/2022 13:41:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **1º quadrimestre de 2022** (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).

**26 de Maio****18h15****Câmara Municipal de
Pederneiras**

Rua Belmiro Pereira, O-58



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde - CMS (biênio 2021-2024), convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação das **Prestações de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **1º quadrimestre de 2022** (janeiro a abril).



26 de Maio



18h30



Câmara Municipal de
Pederneiras

Rua Belmiro Pereira, O-58



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 584 de 17 de Maio de 2022.

(Que autoriza a contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 160/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
51	Monitor	Idilaine Alves Silva
52	Monitor	Raquel Carvalho dos Santos Guerra
53	Monitor	Jamille Ellen Samuel da Silva

ARTIGO 2º - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de Maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

ATO nº 585, de 17 de Maio de 2022.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO que os servidores Ana Paula Neves Busch, Luiz Guilherme Nerillo Damaceno e Maria Aparecida Sebrian foram desligados do quadro de servidores desta Prefeitura em 2022;

CONSIDERANDO Ofícios nº 154/2022, nº 155/2022 e nº 160/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para reposição dos referidos empregos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Juliana Aparecida Simeão Ribeiro
30	Auxiliar de Serviços	João Vitor Correa de Souza
27	Motorista II	Claudio Gomes Souza
28	Motorista II	Adriano Nunes Custodio da Silva
29	Motorista II	João Ricardo Alves de Oliveira
30	Motorista II	Rogério Aparecido Guerra
31	Motorista II	Sidmar Castilho

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de Maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. JULIANA APARECIDA SIMEÃO RIBEIRO (04ª colocada)****CPF: 365.351.318-90****RG: 459892058**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira profissional (CTPS) - original
- ☐ Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- ☐ 02 fotos 3x4 - Recentes
- ☐ C. P. F. - Cópia
- ☐ Título de eleitor – Cópia
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- ☐ R.G. (identidade) – Cópia
- ☐ Carteira nacional de habilitação – Cópia
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) E documento com CPF – Cópia
- ☐ Comprovante de Residência - Cópia
- ☐ Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

Requisitos Adicionais

☐	_____
☐	_____
☐	_____
☐	_____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. JOAO VITOR CORREA DE SOUZA (30º colocado)
CPF: 397.655.008-66
RG: 476981451

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo – **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

☐ e-SOCIAL

☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. IDILAINE ALVES SILVA (51ª colocada)****CPF: 402.010.548-09****RG: 461798116**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 08:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo – **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS GUERRA (52ª colocada)
CPF: 246.902.128-64
RG: 29941808X

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª **CONVOCADA** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 08:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo – **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 **(falar com Helena)**, telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. JAMILLE ELLEN SAMUEL DA SILVA (53ª colocada)
CPF: 466.132.798-54
RG: 419290424

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª **CONVOCADA** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo – **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 **(falar com Helena)**, telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. CLAUDIO GOMES SOUZA (27º colocado)****CPF: 966.380.367-34****RG: 534719314**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria “D” – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. ADRIANO NUNES CUSTODIO DA SILVA (28º colocado)

CPF: 253.812.748-31

RG: 267678046

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria “D” – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. JOAO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA (29º colocado)****CPF: 19043671860****RG: 280574101**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 10:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria “D” – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 **(falar com Helena)**, telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. ROGÉRIO APARECIDO GUERRA (30º colocado)****CPF: 317.495.498-32****RG: 337032579**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 10:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria “D” – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 **(falar com Helena)**, telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilmo Sr. SIDMAR CASTILHO (31º colocado)****CPF: 213.296.468-86****RG: 325414658**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **24 DE MAIO DE 2022, às 10:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira nacional de habilitação categoria “D” – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência - **Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Título de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 17 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege à matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público para atuação na **Sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, sob regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br e correio eletrônico: gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, na **sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com a Tabela I do presente Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.
 - 1.2.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB.
 - 1.2.2 Além das vagas ofertadas na tabela a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas estabelecidas neste Edital.
- 1.4 A contratação para a vaga informada na Tabela I deste Edital será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e os municípios de Pederneiras e de Bauru, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.5 Os requisitos para contratação dos candidatos aprovados e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br e www.fundacaosaude.com.br.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, o requisito do cargo, a área de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário base e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA I								
NÍVEL SUPERIOR								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO I)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Controlador Interno	20h	Diploma de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.	Sede Administrativa	01	00	R\$ 1.522,70	R\$ 44,00

⁽¹⁾ Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

- 2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.3 Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no subitem 2.6 deste edital.
- 2.4 A carga horária de 20 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.
- 2.5 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

2.6 DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.6.1 A FERSB oferecerá ao candidato admitido através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais do acordo coletivo de trabalho vigente.
- 2.6.2 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:
- a) Vale-alimentação: no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês,
 - b) Vale-transporte: nos termos da legislação vigente.
 - c) Em razão da representatividade sindical algumas categorias podem possuir adicionais segundo cada acordo ou convenção coletiva com a FERSB.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
 - d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo I deste edital na data da contratação;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
 - h) Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
 - i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
 - j) Não ocuparem quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da FERSB serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17 de maio de 2022 às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- 4.5 emitir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela I, até a data limite de **13 de junho de 2022** respeitando o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela FERSB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
- 4.8.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste Capítulo.
- 4.8.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.9 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.11 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e exigências contidas no presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação junto a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 4.12 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.13 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, no link do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



de informação, o candidato deverá entrar com recurso conforme termos estabelecidos no presente Edital 002/2022.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data de início das inscrições neste Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da FERSB será realizada somente via internet.
- 5.3 O candidato que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, estiver sob as expensas do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) realizar no período das **08h do dia 17 de maio de 2022 às 23h59min do dia 20 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o preenchimento do Formulário de Solicitação Inscrição solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br;
 - b) indicar no Formulário o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou outro meio não estipulado neste Capítulo.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **26 de maio de 2021** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, por meio de link específico, no período **das 0h00min do dia 26 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 27 de maio de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 5.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.9.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar o pagamento do boleto bancário, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de Perícia Médica, conforme descrito neste Edital.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral,



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ:

6.4.1 Preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarando que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas neste Capítulo, até o término das inscrições, via sedex, sito GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 6.4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, à sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo III).
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo será considerado como não-portador de deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br a partir da data provável de **21 de junho de 2022**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, link específico para essa finalidade, **no período das 0h00min do dia 21 de junho de 2022 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.11 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.
- 6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.14 DA PERÍCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 6.14.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, **serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da FERSB**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, redigido em letra legível e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FERSB por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.14.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 6.14.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 6.14.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.14.7 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será demitida.

7 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, até o ultimo dia destinado para a realização do pagamento.
- 7.2 **PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL O CANDIDATO DEVERÁ:**
- 7.2.1 Encaminhar sua solicitação (Anexo III), até o último dia destinado para a realização do pagamento, via sedex para GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



7.3 CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS TRANSEXUAIS:

- 7.3.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.
- 7.3.1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 7.3.1.2 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br, até a data limite de **13 de junho de 2022**.
- 7.3.1.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 7.3.1.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4 DA CANDIDATA LACTANTE:

- 7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.4.1.1 encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex, junto a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.
- 7.4.1.2 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 7.4.1.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4.1.4 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.
- 7.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.4.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



7.5 INFORMAÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 7.5.1 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5.2 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido neste Edital ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.3 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.5.4 Não haverá devolução dos documentos enviados, mesmo que originais.
- 7.5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA II							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Controlador Interno	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	100	-----

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.
- 8.3 A prova objetiva será composta de questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela II do presente Edital.
- 8.4 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.5 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 8.6 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar, sendo eliminado do Processo Seletivo, e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcurso.com.br.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de junho de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital de convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 9.2.1 Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 9.2.2 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 9.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.4 A data de realização das Provas Objetivas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação
- 9.2.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 9.2.7 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2.9 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 9.2.10 O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento).
- 9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.3.4 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 9.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento
- 9.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.6 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, sendo ele excluído do Processo Seletivo:
- 9.6.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - 9.6.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 9.6.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 9.6.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 9.6.5 não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - 9.6.6 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 9.6.7 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
 - 9.6.8 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados neste Edital;
 - 9.6.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 9.6.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.6.11 agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 9.6.12 caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
 - 9.6.13 não obtiver a NOTA MÍNIMA estipulada;
 - 9.6.14 não permitir a coleta de sua assinatura;



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 9.6.15 não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova
- 9.6.16 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados é proibido.
- 9.6.17 é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS a aplicação da penalidade devida.
- 9.7 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no neste Edital.
- 9.7.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 9.7.2 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 9.7.3 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 9.7.4 Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova será excluído do Processo Seletivo.
- 9.7.5 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 9.7.6 A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados
- 9.7.7 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.7.8 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.8 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 9.10 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.11 No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 9.11.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 9.11.2 Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
- 9.11.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.11.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 9.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.11.7 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.11.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.
- 9.13 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.14 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
- 9.14.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
- 9.14.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 9.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para os candidatos que se ausentarem decorridas duas horas do início da prova.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 9.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme termos do presente Edital.
- 9.18 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, link correspondente.
- 10.1.1 O caderno de questões ficará disponível para consulta, mediante ao preenchimento do CPF do candidato, no período de interposição de recursos referente ao gabarito.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Capítulo 13 deste Edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.1.1 A pontuação final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.
- 11.1.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.
- 11.1.3 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcurso.com.br.
- 11.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 11.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Noções de Saúde Pública;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 11.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.
- 11.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 12.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, fora do tempo permitido, portando a folha de respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado neste Edital;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no certame.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



12.1.18 Descumprir qualquer regra ou orientação contidas neste Edital de abertura das Inscrições.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra a lista de candidatos inscritos e a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência;
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra a nota final e classificação preliminar dos candidatos.

13.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **subitem** 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.12 Não serão aceitas revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, via correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.
- 13.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.18 A Banca Examinadora da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.
- 13.19 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FERSB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

15 DA ADMISSÃO

- 15.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERSB.
- 15.2 Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERSB poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 15.2.1 A contratação prevista no *caput* deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público não acarretará a exclusão do candidato do certame.
- 15.2.2 No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.

- 15.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 15.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.
- 15.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 15.4 De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
- 15.5 A FERSB reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.
- 15.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 15.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante neste Edital.
- 15.7.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.
- 15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
- 15.7.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 15.7.4 A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.
- 15.7.5 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto datada 3 x 4, tirada, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



antecedentes criminais dos últimos 5 anos e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação.

- 15.7.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.7.7 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FERSB, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 002/2022, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 16.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 16.6 O processo seletivo será homologado pela FERSB, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.
- 16.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 16.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 16.8 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo.
- 16.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 16.9 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 16.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FERSB durante o período de validade do Processo Seletivo Público. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, situada na Rua Cussy Junior, nº 9-59, Centro, CEP 17.015-021, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo, Processo Seletivo nº 002/2022.
- 16.10.1 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 16.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo nº 002/2022**, ouvido a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS.
- 16.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 16.13.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, localizado na Av. Paulista, nº 2.073 – Ed. Horsa I - 11º Andar – Conj. 1123, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP: 01310-200, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo.
- 16.14 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.
- 16.15 À FERSB é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



- 16.16 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 16.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.18 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.20 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FERB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 16.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
- 16.22 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 16.22.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 16.23 A FERB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados
- 16.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de maio de 2022.

Eliane Colette da Rocha
Diretora Executiva Geral – FERSB

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NIVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Possuir até a data limite de inscrição, Diploma de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional da categoria correspondente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência no trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da empresa. Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando os cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas. Realizar verificações na área do Almoxarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos com os controles internos e a contabilidade. Levantar o quadro de funcionários das mantidas, rotinas e procedimentos, fazendo recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade do produto/serviço. Preparar relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da empresa, para fornecer a direção de subsídios contábeis necessários à tomada de decisões. Realizar auditorias específicas para apurar possíveis irregularidades contábeis ou nos procedimentos internos da empresa. Analisar os contratos de prestação de serviços, bem como a relação custo benefício. Implantar regulamentos internos de Controle Interno; criar procedimentos e rotinas de trabalho; elaborar relatório para publicação (Lei Complementar 101/2000); atestar relatórios de Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000); fiscalizar os gastos; assessorar a diretoria em assuntos pertinentes; assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos; oferecer treinamento para os servidores da fundação, especialmente do setor de contabilidade e planejamento; assessorar a elaboração de contratos e regulamentos; exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei; elaborar e aprovar prestações de contas; emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis. Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração. Avalia o cumprimento das metas previstas e viabiliza o atingimento de metas. Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficiência, eficácia e efetividade. Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, nos órgãos e



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



entidades da Administração Pública. Comprova a legalidade dos repasses, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. Verifica a legitimidade dos atos de eficácia e a eficiência dos resultados. Exerce o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos da fundação. Controla os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar. Apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional. Executa outras atividades correlatas.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

**ANEXO II****REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 002/2022 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código

do cargo: _____, DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e(ou) necessidade.

(☐) **NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

(☐) **HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

• **NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:**

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. **Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.**

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. **Administração Pública** Constituição Federal de 1988: Organização do Estado político-administrativo (Artigos 18 a 36). Administração Pública (Artigos 37 a 43). Organização dos Poderes (Artigos 44 a 69). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Artigos 70 a 75). Tributação e Orçamento (Artigos 145 a 169). Ordem Econômica e Financeira (Artigos 170 a 192). Administração direta e indireta e seus princípios. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Noções sobre Administração Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas de organização. Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. **Contabilidade Pública:** Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios. – Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. – Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. – Ciclo Orçamentário. – Princípios Orçamentários. – Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas. Avaliação dos controles internos.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022



ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições, exclusivamente através do site www.gsaconcursos.com.br	De 17 de maio a 12 de junho de 2022.
Período de recebimento de inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição.	De 17 a 20 de maio de 2022.
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferindo-as ou indeferindo-as.	26 de maio de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26 e 27 de maio de 2022
Último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição	13 de junho de 2022.
Publicação exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	21 de junho de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referente a lista dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	21 e 22 de junho de 2022.
Realização das Provas Objetivas	26 de junho de 2022.
Dia reservado para eventuais interposições de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	27 e 28 de junho de 2022.
Publicação dos Gabaritos das provas Objetivas exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br	28 de junho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente aos gabaritos.	28 e 29 de junho de 2022.
Publicação das notas obtidas na Prova Objetiva e Classificação Preliminar	05 de julho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes às notas e Classificação Preliminar	05 e 06 de julho de 2022.
Publicação da Classificação Final e Homologação	09 de julho de 2022.

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, devendo os candidatos acompanharem o site www.gsaconcursos.com.br



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público, **para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP e Bauru/SP de acordo com contratos e convênios da FERSB com os referidos municípios, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br e correio eletrônico: gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, **nas Unidades de Saúde do Município de Pederneiras/SP e Bauru/SP de acordo com contratos e convênios da FERSB**, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com a Tabela I e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.
 - 1.2.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB.
 - 1.2.2 Além das vagas ofertadas nas tabelas a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas.
- 1.4 A contratação para todas as vagas informadas na Tabela I deste Edital será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e os municípios de Bauru/SP e Pederneiras/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
 - 1.4.1 Para todos os cargos, exceto o cargo de Agente comunitário de saúde, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
 - 1.4.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.
- 1.5 Os requisitos para contratação dos candidatos aprovados e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo VI deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.gsaconcursos.com.br e www.fundacaosaude.com.br.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, os requisitos, a área de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário base e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

NÍVEL MÉDIO								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSII DR. JOAQUIM CORTEGOSO (POSTÃO)	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras SP	03	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LYDIA ROSIN ALVES	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	CADASTRO RESERVA	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	CADASTRO RESERVA	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF TIBIRIÇA	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Bauru/SP	03	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SANTA EDWIRGES (ÁREA 502)	40h	Certificado de conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da respectiva área de atuação descritos no Anexo V deste Edital	Rede de Saúde Pública do Município de Bauru/SP	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



NÍVEL SUPERIOR								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO I)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
07	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	40h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/SP	CADASTRO RESERVA	00	R\$ 12.703,44	R\$ 44,00

⁽¹⁾ Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

- 2.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no subitem 2.8 deste edital.
- 2.4 A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária, dependendo do serviço.
- 2.5 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.
- 2.6 Para todos os cargos, exceção feita aos Agentes Comunitários de Saúde, o **candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.**
- 2.7 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.
- 2.8 **DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS**
 - 2.8.1 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.
 - 2.8.2 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:
 - a) Vale-alimentação: no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês,
 - b) Vale-transporte: nos termos da legislação vigente.
 - c) Em razão da representatividade sindical algumas categorias podem possuir adicionais segundo cada acordo ou convenção coletiva com a FERSB.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
 - d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo II deste edital na data da contratação;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
 - h) Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
 - i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
 - j) Não ocuparem quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.
- 3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos, assim como as áreas de residência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constam nos Anexos II e V deste Edital.
- 3.2.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, como requisito para a inscrição, o candidato deverá ter e **comprovar seu endereço de residência** na área de atuação para a qual se inscreveu, nas ruas, avenidas, alamedas, vielas, e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, de acordo com o descrito no anexo V deste edital, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão, seguindo a legislação federal que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde, lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- 3.2.2 A não comprovação de residência implicará na eliminação do candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da FERSB serão realizadas somente via internet por meio do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17 de maio de 2022 às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) emitir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela I, até a data limite de **13 de junho de 2022** respeitando o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 4.5 Em hipótese alguma, após o pagamento do boleto referente a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela FERSB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
- 4.9.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste Capítulo.
- 4.9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.10 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e exigências contidas no presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação junto a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 4.13 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, no link do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar com recurso conforme termos estabelecidos no presente Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, no período abaixo estipulado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da FERSB será realizada somente via internet.
- 5.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 17 a 20 de maio de 2022**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br;
 - b) indicar no Formulário o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico ou outro meio não estipulado neste Capítulo.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **26 de maio de 2022** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 26 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 27 de maio de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link correspondente.
- 5.9.1 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br até **o dia 13 de junho de 2022**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.9.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de Perícia Médica, conforme descrito neste Edital.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



6.4 PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ:

- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, o candidato deverá declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência.
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas neste Edital, até o ultimo dia destinado ao pagamento das inscrições, via Sedex, sito GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300
- 6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.3 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.4.4 O candidato deverá encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, a sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo IV).
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo será considerado como não-portador de deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br a partir da data provável de **21 de junho de 2022**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br **no período das 0h00min do dia 21 de junho de 2022 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 6.11 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.
- 6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.14 DA PERÍCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 6.14.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da FERSB, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, redigido em letra legível e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão
- 6.14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FERSB por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.14.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 6.14.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 6.14.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.14.7 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será demitida.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, até o último dia destinado para a realização da inscrição.

7.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.2.1 Encaminhar sua solicitação (Anexo IV), até o último dia destinado ao pagamento das inscrições, via Sedex para GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.2.1.1 Para as pessoas com deficiência encaminhar juntamente com a documentação contida no item 6.4 e seus subítemos.

7.3 CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS TRANSEXUAIS:

7.3.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

7.3.1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

7.3.1.2 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br, até a data de **13 de junho de 2022**.

7.3.1.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

7.3.1.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4 DA CANDIDATA LACTANTE:

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.4.1.1 encaminhar sua solicitação, até o último dia destinado ao pagamento das inscrições, via Sedex, junto a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 7.4.1.2 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 7.4.1.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4.1.4 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.
- 7.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.4.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.5 INFORMAÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:**
- 7.5.1 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5.2 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.3 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.5.4 Não haverá devolução dos documentos enviados, mesmo que originais ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA II

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Agente Comunitário De Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	10	1,5	15	
			Noções básicas de informática	10	1,5	15	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60	-----	100,00	-----	

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
			Noções básicas de informática	5	1	5	
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		60	-----	100	-----	

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo VI** deste Edital.
- 8.3 A prova objetiva será composta de questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas deste Capítulo.
- 8.4 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.5 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.6 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde USF Tibiriçá e USF Santa Edwiges, a prova objetiva será aplicada na cidade de Bauru/SP e para os demais cargos, a prova objetiva será aplicada na cidade de Pederneiras/SP, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de junho de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital de convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br
- 9.2.1 Os candidatos receberão informações como complemento, através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 9.2.2 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 9.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.4 A data de realização das Provas Objetivas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.
- 9.2.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 9.2.7 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2.9 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 9.2.10 O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição).
- 9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.3.4 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 9.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 9.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.6 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, sendo ele excluído do Processo Seletivo:
- 9.6.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - 9.6.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 9.6.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 9.6.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 9.6.5 Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - 9.6.6 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 9.6.7 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
 - 9.6.8 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no neste Edital;
 - 9.6.9 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 9.6.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.6.11 Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 9.6.12 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
 - 9.6.13 Não obtiver a NOTA MÍNIMA estipulada;
 - 9.6.14 Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 9.6.15 Não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova.
 - 9.6.16 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital é proibido.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 9.6.17 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO a aplicação da penalidade devida.
- 9.7 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados neste Edital.
- 9.7.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 9.7.2 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 9.7.3 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 9.7.4 Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova será excluído do Processo Seletivo.
- 9.7.5 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 9.7.6 A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.7.7 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.7.8 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.7.9 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 9.8 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 9.10 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.11 No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.
- 9.11.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 9.11.2 Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 9.11.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.11.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 9.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.11.7 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.11.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.
- 9.13 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.14 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
- 9.14.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
- 9.14.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 9.14.3 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.14.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não fornecerá



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para os candidatos que se ausentarem após decorridas duas horas do início da prova.

- 9.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme termos do presente Edital.
- 9.18 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em link correspondente.
- 10.1.1 O caderno de questões ficará disponível para consulta, mediante ao preenchimento do CPF do candidato, no período de interposição de recursos referente ao gabarito.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.1.1 A pontuação final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.
- 11.1.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.
- 11.1.3 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.
- 11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 11.2.1 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Noções de Saúde Pública;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) obtiver maior pontuação em Informática básica;
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste **subitem**), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 11.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 12.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital.
- 12.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
- 12.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 Ausentar-se da sala, fora do tempo determinado, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;
- 12.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- 12.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 12.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no certame.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra a lista de candidatos inscritos e a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência;
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra a nota e classificação preliminar dos candidatos.
- 13.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 13.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11 Não serão aceitas revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 13.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.17 A Banca Examinadora da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.
- 13.18 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FERSB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

15. DA ADMISSÃO

- 15.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e **não** envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERSB.
- 15.2 Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERSB poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 15.2.1 A contratação prevista no *caput* deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e não acarretará a exclusão do candidato do certame.
- 15.2.2 No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.
- 15.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 15.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 15.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 15.4 De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
- 15.5 A FERSB reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.
- 15.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 15.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante no subitem 2 deste edital.
- 15.7.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.
- 15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
- 15.7.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 15.7.4 A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.
- 15.7.5 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Comprovante de registro no respectivo conselho de classe; cartão do SUS; 2 (duas) fotos 3 x 4, tiradas, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo II; caderneta de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do e CPF de filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação.
- 15.7.6 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar comprovante de residência recente constando o nome do candidato, companheiro, pai ou mãe, e, no caso de residência de aluguel, cópia do último contrato, além de declaração de endereço domiciliar preenchida de próprio punho pelo candidato,



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



assinada com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem anterior. Certificado de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

- 15.7.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.7.8 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FERSB, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da CONTRATADA www.gsaconcursos.com.br.
- 16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 16.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 16.6 O processo seletivo será homologado pela FERSB, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.
- 16.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

16.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.8 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

16.9 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FERSB durante o período de validade do Processo Seletivo Público. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (14) 3227-8057, ou através do e-mail de atendimento ao candidato fundacaosaude@bauru.sp.gov.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, situada na Rua Crussy Junior 9-59, Centro, CEP 17.015-021, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo, Processo Seletivo nº 003/2022.

16.10.1 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 003/2022, ouvido a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO.

16.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.13.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, localizado na Av. Paulista, nº 2.073 – Ed. Horsa I - 11º Andar – Conj. 1123, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP: 01310-200, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo.

16.14 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.

16.15 À FERSB é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



- 16.16 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 16.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.18 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.20 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FERSB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 16.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
- 16.22 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 16.22.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 16.23 A FERB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados
- 16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 17 de maio de 2022

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições, exclusivamente através do site www.gsaconcursos.com.br	De 17 de maio a 12 de junho de 2022.
Período de recebimento de inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição.	De 17 a 20 de maio de 2022.
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferindo-as ou indeferindo-as.	26 de maio de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26 e 27 de maio de 2022
Último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição	13 de junho de 2022.
Publicação exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	21 de junho de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referente a lista dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	21 e 22 de junho de 2022.
Realização das Provas Objetivas	26 de junho de 2022.
Dia reservado para eventuais interposições de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	27 e 28 de junho de 2022.
Publicação dos Gabaritos das provas Objetivas exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br	28 de junho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente aos gabaritos.	28 e 29 de junho de 2022.
Publicação das notas obtidas na Prova Objetiva e Classificação Preliminar	05 de julho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes às notas e Classificação Preliminar	05 e 06 de julho de 2022.
Publicação da Classificação Final e Homologação	09 de julho de 2022.

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, devendo os candidatos acompanharem o site www.gsaconcursos.com.br



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



ANEXO II
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO

01 ao 06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família Osvaldo Bueno de Camargo – Vila Paulista, no município de Pederneiras -SP, conforme descrito no Anexo V deste Edital “**ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**”. Apresentar no ato da admissão Certificado de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: O ACS atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. Dentre suas atribuições o ACS deve: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e, quando houver, pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - micro área; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutríentes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde à população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua, possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

NIVEL SUPERIOR

07 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

REQUISITOS: Possuir até a data limite de inscrição, Diploma de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um profissional de saúde médico; Orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e/ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado; Colaborar na organização da unidade de saúde onde atua; Fortalecer elos entre os usuários e os serviços de saúde, visando promover a mobilização e a participação da comunidade e buscando efetivar o controle social; Participar, promover e ou desenvolver ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde; Participar, promover e ou desenvolver atividades de formação e capacitação de profissionais de saúde junto a ESF, assim como de atividades de educação permanente em saúde; Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Participar do



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, incluindo atendimento das urgências; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar auditorias, perícias e zelar pela equipe e pelo uso adequado dos instrumentos e equipamentos; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e da equipe de trabalho; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Realizar entrevista com paciente, levantando dados médicos, doenças, medicações que foram ou são utilizada e encaminhar, em caso de suspeita, para exames de diabetes, colesterol, hipertensão; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Fornecer informações sobre o diagnóstico, procedimentos e medicações ministradas e trocar informações com outros profissionais da equipe; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade, realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar consultas e exames médicos ambulatoriais e emergenciais; Avaliar exames complementares, inspeção de saúde para efeito de posse e demissão, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres; Remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Possuir conhecimentos específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatomicoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

**ANEXO III****REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 003/2022 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____, DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nesta ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

() **NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

() **HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

**ANEXO V****ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

A Não Comprovação De Residência Nas Ruas E Quadras Específicas, Descritas Abaixo, Implicará Na Eliminação Do Candidato Para A Função De Agente Comunitário De Saúde.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS

CIDADE: PEDERNEIRAS/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Av. Irmã Selaris (A Partir Da Rua José A. M. Hernandez Até Av. Josefina Lorenzetti)
Av. Josefina Lorenzetti
Av. Nossa Sra. Aparecida (Entre A Rua Claudomiro Campanha e a Rua Hermínio Simão)
Rua Antônio Froes Pinheiro
Rua Álvaro Ferraz De Camargo
Rua Amadeu Furlani
Rua Américo Balestri
Rua Antônio Assêncio Scobar
Rua Antônio Aparecido Alves
Rua Antônio Martins
Rua Antônio Simonagio
Rua Carlos Antônio de Pontes (Até A Rua Francisco Nicolielo)
Rua Carlos Copedê (Até A Rua Francisco Nicolielo)
Rua Claudomiro Campanhã
Rua Comendador João Chamas
Rua Daniel Augusto Ferreira
Rua Dr. Fioravante Fabri
Rua Francisco Fabri
Rua Francisco Kerche do Amaral (Até A Rua Francisco Nicolielo)
Rua Francisco Nicolielo
Rua Hermínio Simão
Rua João Arielo
Rua João Fornazari Neto
Rua Joaquim Alonso Garcia
Rua José Acacio Leme
Rua José Assis Neves
Rua José Ferreira
Rua José Mascaro
Rua José Maturana Alcarrea
Rua José Meiado
Rua José Reis Pereira



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Rua José Rozante
Rua José Ruiz Corral
Rua José Tonini
Rua Laercio Barros Aranha
Rua Luiz Antonio Mansano Hernandez
Rua Manoel Batista
Rua Manoel Camacho Urbano
Rua Marcelino Mermudes
Rua Norino Bertolini
Rua Olímpio Franco Simões
Rua Olivia Gouveia Cantarin
Rua Padre Luiz Zompero
Rua Pedro Cestari
Rua Pedro Lopes Torres
Rua Rafael Matano
Rua Rafael Ruiz
Rua Roberto Reginato
Rua Sebastião Rodrigues Rocha
Rua Silvino Fracaroli
Rua Vicente Juliano Minguili
Rua Vitorino Tamanini
Rua Vitório Bridide
Rua Vitório Sipoli
Rua Xistos Ribeiro

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)

CIDADE: PEDERNEIRAS/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Assentamento Gleba I

Rua Pedro Bento Rosa
Rua Maria Cândida Placidim Dias
Rua Maria da Conceição do Nascimento
Rua José Carlos Alves
Rua Francisco Cardoso
Rua Mauro Antonio Braz
Rua Andreлина Ribeiro da Silva
Rua Maria Marlene Nascimento Pedrosa Gomes
Rua Ruy Ferreira dos Santos
Rua Renee Ferreira dos Santos
Rua Daniel Izidio de Moura



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Rua Milton Francisco Ferreira
Rua Tiago Aparecido de Souza
Rua Antonio Luiz da Costa Filho
Rua Manoel Rezende
Rua Klinger Conceição Bueno
Rua Carlos da Silva Cunha
Rua Diogo Aparecido de Souza
Rua Noel Bezerra da Silva
Rua Antonio dos Santos
Rua Ernesto Belissimo
Rua João Benedito de Andrade Filho

Assentamento Gleba II

Rua Intermunicipal Horto Aimorés
Rua das Seringueiras
Rua Jatobá
Rua Araucária
Rua Copaíba
Rua Cedro
Rua das Palmeiras
Rua das Primaveras
Rua Ipê
Rua dos Coqueiros
Rua das Oliveiras
Rua Floresta
Rua Pau Brasil
Rua Amoreira
Rua Sucupira
Rua dos Angicos
Rua Faveiros
Rua do Carvalho
Rua das Mangueiras

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: CSII DR. JOAQUIM CORTEGOSO (POSTÃO)

CIDADE: PEDERNEIRAS/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA CSII DR. JOAQUIM CORTEGOSO (POSTÃO)

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Jardim das Paineiras 3

Rua Antônio Paini
Rua Ordes Mendonça
Rua Nadir Alves Pereira



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Rua Miguel Lopes Gutierrez

Jardim José Pelegrina

Rua Roberto Cassioni

Rua Honorato Conte

Rua Ismênia Mazeto

Jardim Por Do Sol

Rua Antonio Mininel

Rua Maria L. dos Santos

Rua Antonio Goes Maciel

Rua Toureik R. Razuk

Jardim Castelo

Rua Orlando Frascarelli Pitoco

Rua Luiz Gonzaga Arena Gaúcho

Rua Jaime Azevedo dos Santos

Rua Jose Antônio Capobianco

Rua Laureano Fernandes

Jardim Santa Helena

Rua Francisco Aguiar

Rua Favorino Gomes de Abreu

Rua Valério de Conti

Rua João Cardoso Felício

Centro

Rua 15 De Novembro

Rua Coronel Coimbra

Rua Duque de Caxias

Rua Santos Dumont

Rua Sete de Setembro

Rua 13 de Maio

Rua Benjamin Monteiro

Rua Rio Branco

Rua Nove de Julho

Rua Siqueira Campos

Rua Eliazar Braga

Jardim Vista Alegre

Rua Damazio Rodrigues de Moraes

Rua Antônio Volponi

Rua Padre Nicolau Sorachio

Rua Américo Schiavon



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: USF LYDIA ROSIN ALVES

CIDADE: PEDERNEIRAS/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA USF LYDIA ROSIN ALVES

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Rua Agilio Biazin
Rua Antonio F. de Oliveira
Rua Antonio Marcandeli
Rua Artur Martinez
Rua Benedito Alécio Soares dos Santos
Rua Domingos Matano
Rua Ester Pompolini
Rua Evangelista Martinez
Rua Ézio Alves Pereira
Rua Felisberto José Magnani
Rua Francisco F. Batista
Rua Francisco Rodrigues Fernandes
Rua Francisco Zampieri
Rua Herminio Sacon
Rua João Caldas Garcia
Rua João Pedro da Costa
Rua João Serotine
Rua Joaquim Izidoro de Oliveira
Rua José De Aguiar
Rua José Godoy Bueno
Rua José Leandrin
Rua Kataz Razuk
Rua Lazaro Justino de Oliveira
Rua Luiz Américo Roma
Rua Manoel Rodrigues
Rua Maria Aparecida Teixeira
Rua Mário Alegre
Rua Nicolau José
Rua Ostácio Mateus
Rua Otávio Dias Araujo
Rua Padre Montezuma
Rua Reinaldo Guerra
Rua Rodolfo Vilanova
Rua Santa Rita de Cassia
Rua Santo Cremasculo
Rua São Benedito



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Rua Vicente Assencio
Rua Maria Rodrigues da Costa

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: USF TIBIRIÇÁ

CIDADE: BAURU/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA USF TIBIRIÇÁ

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Avenida Benedito dos Santos - Quadra 1 (Inteira)
Praça 9 de Julho, Tibiriçá - Quadras 1, 2, 3 e 4 (Inteiras)
Praça dos Cedros
Rua 5 de Novembro - Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 (Inteiras)
Rua Antonio Duarte - Quadras 1, 2 e 3 (Inteiras)
Rua Major Antonio Fraga - Quadras 1, 2, 3 e 4 (Inteiras)
Rua C Tibiriçá 2 - Quadra 1 (Inteira)
Rua Carmelo Zamataro - Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 (Inteiras)
Rua Daniel Ferraz da Silveira - Quadras 1, 2 e 3 (Inteiras)
Rua dos Jacarandás - Quadra 1 (Inteiras)
Rua dos Marfins - Quadra 1 (Inteira)
Rua Esplanada - Quadras 1 e 2 (Inteiras)
Rua Figueira de Mello, Tibiriçá - Quadras 1, 2 e 3 (Inteiras)
Rua Joaquim Ferraz da Silveira - Quadras 1, 2 e 3 (Inteiras)
Rua Joaquim Rodrigues Fraga - Quadras 1, 2, 3, 5 e 6 (Inteiras)
Rua José Pereira Rangel - Quadras 1, 2, 4 e 5 (Inteiras)
Rua Plínio Camargo, Tibiriçá - Quadras 1 e 3 (Inteiras)

Além das ruas acima, os profissionais Agentes Comunitários de Saúde que trabalharão na USF de Tibiriçá também poderão residir na Área Rural do Distrito de Tibiriçá, Bauru-SP, de acordo relação abaixo:

Fazenda Santo Antônio, Água Parada
Fazenda Alvorada, Barra Grande
Fazenda 4 Irmãos, Barra Grande
Sítio São Marcos, Barra Grande
Sítio São José, Barra Grande
Sítio Monte Belo, Barra Grande
Sítio São Miguel, Barra Grande
CRT 186 C, Barra Grande
Sítio São José, Gabiroba
Santa Maria, Gabiroba
Rodovia Marechal Rondon 358, Haras Fanton
Haras 4 Irmãos



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Loteamento das Chácaras, Próximo Acampamento Tibiriça
Chácara Vitória-Estrada Val de Palmas, Próximo Acampamento Tibiriça
Chácara Primavera, Próximo Acampamento Tibiriça
Fazenda Santa Cruz, Val de Palmas
Haras Canarina, Próximo Shinohara
Granja São Paulo
Fazenda Jaguacy, Marechal Rondon
Sítio Água Corrida, Rio Verde
Fazenda Maritaca, Rio Verde
Fazenda São Francisco, Rio Verde
Trevo Tibiriçá, Granja Tibiriça
Fazenda Santa Galo, entre a Barra Grande e a fazenda Santa Maria
Chácara Vitória - Estrada Val de Palmas, Saída Shinohara
Granja São Paulo, Saída de Tibiriçá
Chácara Alto Paraíso, Saída de Tibiriçá
Chácara ao Lado da Congregação Cristã, Santa Maria
Chácara Divino Pai Eterno, Santa Maria
Chácara Recanto Paraíso, Santa Maria
Chácara Morangaba, Santa Maria
Fazenda Água Parada, Santa Maria
Rancho Centauro Bagé, Santa Maria

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE: USF SANTA EDWIRGES

CIDADE: BAURU/SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 502

O candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Alameda Acrópole - Quadras 4 e 5 (Inteiras) e Quadras 7 e 8 (Lados Pares)
Alameda Alexandria - Quadras 3, 4, 5, 6 e 7 (Inteiras)
Alameda Athenas - Quadra 1 (Lado Ímpar) e Quadras 2, 3, 4, 5 e 6 (Inteiras)
Alameda Babilônia - Quadras 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (Inteiras)
Alameda Brilhante - Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 (Inteiras)
Alameda Cartago - Quadras 3, 4, 5, 6 e 7 (Inteiras) e Quadra 8 (Lado Par)
Alameda Júpiter - Quadras 7 e 8 (Lados Ímpares)
Alameda Macedônia - Quadras 2, 3, 4 e 5 (Inteiras)
Alameda Neptuno - Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 (Inteiras) E Quadra 6 (Lado Ímpar)
Alameda Plutão - Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 (Inteiras)
Alameda Saturno - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (Inteiras)
Alameda Sparta - Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Inteiras)
Alameda Tebas - Quadras 4 e 5 (Inteiras)
Alameda Tróia - Quadras 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras) e Quadras 9 e 10 (Lados Ímpares)
Alameda Turmalina - Quadras 3 e 4 (Lados Pares)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Alameda Urano - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (Inteiras)

Alameda Vênus - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (Inteiras)

Rua Engenheiro Paulo Frontin - Quadras 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (Inteiras)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080, Lei no 8.142 e Decreto no 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 (estabelece a revisão de diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)). Política Nacional de Humanização. Sistemas de informação em Saúde- SIAB. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de Saúde. Os Conselhos de Saúde. Educação permanente em saúde. Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF): Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellitus; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses respiratórias e sazonais; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária; Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Prevenção do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Epidemiologia em saúde da mulher. Diagnóstico de saúde da população feminina de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da mulher. Pré-natal habitual e de risco e pré-natal do parceiro. Prevenção e diagnóstico precoce e estadiamento do câncer mamário e genital: Câncer do colo uterino, Hiperplasia endometrial, Carcinoma do endométrio, Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital com a realização de coleta pelo GO. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. DST. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Anticoncepção. Parto: generalidades. Conceitos, fenômeno, analgesia e anestesia. Puerpério e lactação. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, alimentação complementar, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: viroses respiratórias, rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, chikungunya, zika, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD),



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022



leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, psoríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Problemas ortopédicos comuns da infância. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Violência Doméstica. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Primeiros-Socorros no Paciente Politraumatizado. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Atenção Primária em Saúde: conceitos, funções, organização e princípios. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica. Ética e legislação profissional.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281